



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI 391/2012 de 04 de junho de 2012.

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua JÚLIA MOTA DINIZ**, que terá por início ao nascente LESTE o ponto de convergência com a **Travessa Profª Joana Darck Liberal de Vasconcelos** (ponto de referência: Fundos da Escola Municipal José Paulino de Siqueira) e possuindo seu término ao poente OESTE no ponto de convergência com a **Avenida Tabelaão José Salviano (PE-282)**; ao SUL o ponto de convergência com a **Escola Nova Conquista**; e ao NORTE o ponto de convergência com o **Conjunto Residencial Nilton Pereira Batista**, conforme croqui anexo.

Art. 2º – O prefeito do município mandará confeccionar as placas indicativas para reposição na referida artéria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional